

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
17 DE NOVEMBRO DE 2023



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

CAMPANHA ARRECADADA DOAÇÕES PRA VÍTIMAS DAS ENCHENTES

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Há mais de 30 dias os moradores de União da Vitória enfrentam a terceira maior enchente no município. O rio Iguçu, que corta a cidade, chegou a cravar mais de 8,38 metros em seu auge e atinge, até o momento, 6695 residências e 17996 pessoas, conforme o mais recente boletim divulgado pela comunicação da Prefeitura Municipal.

Sensibilizadas pelo impacto das cheias e de suas consequências para reforçar as ações que já ocorrem no município, empresas ligadas à Hotmill, ecossistema de inovação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), e todo o time da empresa CargOn, empresa de logística com tecnologia aplicada atuante no setor de cargas pesadas, ambas com sede em Curitiba, mobilizam uma campanha de arrecadação de fundos para ajudar às famílias atingidas pelas cheias.

A cidade já viveu situações semelhantes nos anos de 2014, 1992 e 1983, está mobilizando esforços em ações sociais para lidar com as enchentes atuais. Voluntários estão atuando incansavelmente em diversas frentes, oferecendo apoio e assistência às famílias afetadas.

Nos abrigos, as necessidades básicas estão sendo supridas, com a distribuição de três refeições diárias, doações de roupas, medicamentos e outros itens essenciais. A descida do rio é bem lenta – cerca de 5 centímetros por dia – exigindo uma força-tarefa local e regional.

As doações estão sendo direcionadas ao grupo de apoio estabelecido no 27º Batalhão da Polícia Militar, que adotou o nome ‘Batalhão do Bem’, devido à quantidade de apoiadores e ao quartel da cidade que se tornou o quartel-general das operações de ajuda às famílias afetadas pelas cheias. A campanha arrecada fundos até o dia 19 de novembro.

“Ficamos, de fato, sensibilizados com mais esta enchente na cidade de União da Vitória. Esperamos realmente que essa pequena força-tarefa signifique muito. Estamos juntos com a comunidade atingida e desejamos que prontamente a situação se reestabeleça”, sinaliza o CEO da CargOn.

Quem quiser doar pode enviar qualquer quantia para o PIX 07134921/0001-96 (CNPJ) do Supermercado Chipitoski até o dia 19 deste mês.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar (i) a emissão, pela Companhia, de 5.900 (cinco mil e novecentas) debêntures nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, as quais serão objeto de colocação privada; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão referida no item (i) acima; 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a décima primeira emissão de debêntures (“Emissão”), em série única, nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 5.900 (cinco mil e novecentas) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures”), para colocação privada. As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e no “Instrumento Particular de Escritura da Décima Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Autopista Planalto Sul S.A.” (“Escritura de Emissão”): 5.1.1 **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). 5.1.2 **Prazo e Vencimento.** As Debêntures terão vencimento previsto para 31 de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento”). 5.1.3 **Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma.** Serão emitidas, em série única, 5.900 (cinco mil e novecentas) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. 5.1.4 **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na Data de Emissão. 5.1.5 **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão (“Prazo de Subscrição”). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. 5.1.6 **Amortização do Principal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Emissora, em uma única parcela, na Data de Vencimento. 5.1.7 **Amortização Extraordinária.** Nos termos e condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá promover amortização extraordinária parcial da totalidade das Debêntures a qualquer tempo (“Amortização Extraordinária”), observado que as Amortizações Extraordinárias não poderão ultrapassar, em conjunto, 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário original das Debêntures, atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.8 **Remuneração.** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread de 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, exceto no que diz respeito à Remuneração devida por ocasião de Amortização Extraordinária ou de resgate antecipado facultativo, que será paga nos termos da Escritura de Emissão, e será calculada pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de integralização (inclusive) até a Data de Vencimento ou até a data de Amortização Extraordinária ou do vencimento antecipado (exclusive). 5.1.9 **Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar qualquer Debênture, a qualquer tempo até a Data de Vencimento, pelo Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis até a data de pagamento do resgate, sem que seja devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade, mediante envio de notificação ao Debenturista com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. 5.1.10 **Garantias.** As Debêntures serão da espécie subordinada, não contando com garantias reais ou fidejussórias. 5.1.11 **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à execução do plano de investimentos da Emissora. 5.1.12 **Delegação à Diretoria.** Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à, e tomar todas as providências necessárias à Emissão das Debêntures. 5.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 20 de outubro de 2023. “Confere com a original lavrada em livro próprio” **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 01/11/2023, 16:03 horas, sob nº 20237780208. Protocolo: 237780208 de 01/11/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TRIBUNA

QUER
ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO
IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Esta página faz parte
da edição 100% digital
produzida pelo jornal
Tribuna do Paraná

TBR171123 pdf

Código do documento 382e6f0f-8e8d-4eab-bd82-d41f55806a2e



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Nov 2023, 23:48:50

Documento 382e6f0f-8e8d-4eab-bd82-d41f55806a2e **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T23:48:50-03:00

16 Nov 2023, 23:49:27

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T23:49:27-03:00

16 Nov 2023, 23:49:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.244 (bfb101f4.virtua.com.br porta: 51694). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-11-16T23:49:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):785b0c997ae328f199093bbb5789ef295934ecd7f1d633592c14b3903a822671

(SHA512):32a03e5960cb291f4aa22b5fe12f7b554f3765426c77554e5b9dc788aa56387b8a0f80d276576833ffadc61d53b932ae377c8e2b282f4ef13add61d189555c50

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign